



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 598/91

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE MENCIONA "

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a abrir mediante Decreto, um Crédito Especial no valor de CR\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), para atender a despesas com juros e correção de dívidas do Legislativo Municipal.

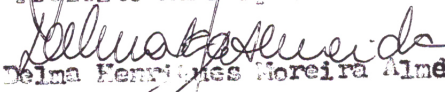
Art. 2º- Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei a anulação parcial da dotação do Orçamento do Legislativo Municipal na rubrica 3.1.3.2.- Outros Serviços e encargos também no valor de CR\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1991.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de maio de 1991.


~~Delma Henriques Moreira Almeida~~

Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
Secretária

*foi registrado
livro nº 08
112 e 113*